

DECRETO
Nº 9295/2024

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 9185/2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de se retificar o número de inscrição cadastral, bem como a existência de matrícula de área do imóvel a ser desapropriado constante no Decreto nº 9185/2024.

DECRETA

Art. 1º - O dispositivo constante no artigo 1º do Decreto nº 9185/2024 fica retificado o número de inscrição cadastral, onde se lê “nº 3034.361.5153.0120.0000” leia-se “nº 3034.361.5159.0120.0000, com matrícula nº 21.595 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 05 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito